

Termo de Referência

Aquisição de Poltronas, Sofás Modulares e Longarinas.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio de abertura de Registro de Preço, para aquisição de poltronas, sofás modulares e longarinas novas e de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, incluindo UPA das Nações, unidades básicas de saúde, centros especializados, setores administrativos, unidades de apoio e demais locais vinculados à rede municipal de saúde, incluindo todos os custos de transporte, entrega, montagem, garantia e demais encargos necessários ao perfeito fornecimento do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, visando à aquisição futura e eventual de poltronas, sofás modulares e longarinas destinados à estruturação, adequação e substituição de mobiliário utilizado em ambientes assistenciais, administrativos, recepções, áreas de espera, salas de atendimento, espaços de acolhimento e demais setores da rede municipal de saúde. A necessidade da contratação decorre da identificação de demandas relacionadas à reorganização dos ambientes institucionais, reformas, ampliações físicas, substituição de mobiliário desgastado pelo uso contínuo, implantação de novos espaços e adequação das unidades às necessidades operacionais dos serviços prestados.

2.2. A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que permite o registro de preço para adquirir bens e serviços gerais. Considerando a elevada circulação de usuários e profissionais nas unidades de saúde, faz-se necessária a disponibilização de mobiliário adequado, resistente e

compatível com ambientes que exigem utilização contínua, proporcionando melhores condições de conforto, ergonomia, segurança e funcionalidade.

2.3. A UPA das Nações encontra-se em processo de reestruturação física e operacional, motivo pelo qual se faz necessária a adequação dos ambientes utilizados tanto pela equipe técnica quanto pelo público acompanhante dos pacientes em atendimento.

2.4. Atualmente, a unidade não possui mobiliário suficiente para atender de forma digna e segura os usuários e profissionais, gerando desconforto, imprevistos e prejuízo ao fluxo de trabalho. A aquisição das poltronas permitirá melhorar as condições de acolhimento dos acompanhantes dos pacientes; Garantir condições adequadas para reuniões técnicas, estratégicas e de gestão; Atender às normas sanitárias, administrativas e de ergonomia; Eliminar riscos associados ao uso de mobiliário inadequado ou insuficiente.

2.5. Atualmente, o espaço destinado ao repouso dos funcionários encontra-se sem mobiliário adequado, impossibilitando sua utilização e gerando desgaste físico durante longas jornadas. A utilização de mobiliário inadequado ou deteriorado pode ocasionar desconforto aos usuários, prejuízo às condições de trabalho dos profissionais, comprometimento da organização dos ambientes e aumento dos custos administrativos decorrentes de manutenções frequentes ou substituições emergenciais. As longarinas possuem papel relevante nas áreas de recepção, espera e acolhimento, sendo necessárias para atendimento adequado ao fluxo diário de pacientes e acompanhantes nas unidades de saúde. Em razão da natureza variável dessa demanda, não é possível definir com exatidão os quantitativos efetivamente necessários durante todo o período contratual.

2.6. A reforma da unidade gerou um novo espaço dedicado aos funcionários, essencial para mitigar o desgaste físico e mental da equipe em plantões intensos de atendimento emergencial. Esse ambiente de descanso melhora a qualidade do serviço prestado, reduzindo ausências por exaustão e elevando a satisfação laboral em conformidade com normas de gestão em saúde pública.

2.7. Assim como a inauguração do CAPS IJ necessita de novos móveis em todos o seu interior. Outrossim, consta-se todas as unidades que necessitam do objeto.

2.8. A necessidade é real, imediata e indispensável para o funcionamento regular da unidade, justificando plenamente a contratação.

2.9. Além da necessidade imediata de atendimento da UPA das Nações, verifica-se demanda recorrente e variável de mobiliário para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, considerando reformas, ampliações, substituições por desgaste natural, criação de novos espaços de atendimento e reorganizações estruturais das unidades existentes.

2.10. As longarinas serão destinadas aos ambientes de espera, recepção e acolhimento das diversas unidades de saúde, sendo inviável prever com exatidão a quantidade efetivamente necessária para cada local ao longo da vigência contratual, motivo pelo qual o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

2.11. A contratação por demanda possibilita maior eficiência administrativa, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos de armazenamento e permitindo atendimento adequado às necessidades supervenientes das unidades da rede municipal de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de poltronas, sofás modulares e longarinas, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, compreendendo unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, centros especializados, setores administrativos e demais ambientes pertencentes à rede municipal de saúde. A contratação visa atender demandas relacionadas à implantação de novos ambientes, reformas, ampliações físicas, reorganização estrutural dos espaços, substituição de mobiliário desgastado pelo uso contínuo e adequação das unidades às necessidades operacionais dos serviços prestados.

3.2. A presente contratação será realizada mediante divisão do objeto em lotes distintos, observando o disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores especializados e assegurar maior eficiência ao processo licitatório.

A divisão foi estabelecida da seguinte forma:

I. Lote 01 – Poltronas

Compreendendo os itens relacionados às poltronas destinadas aos ambientes institucionais.

II. Lote 02 – Sofás

Compreendendo os itens referentes aos sofás destinados aos espaços de espera, acolhimento e atendimento.

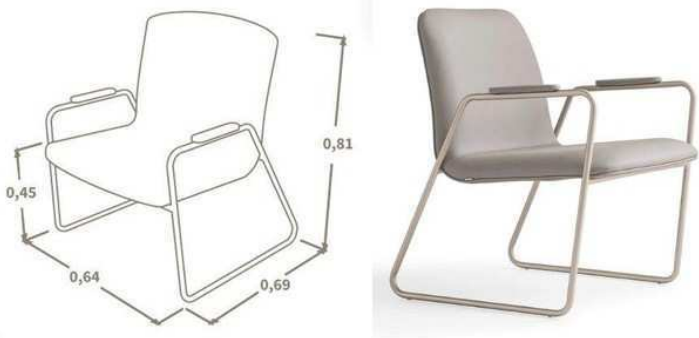
III. Lote 03 – Longarinas

Compreendendo os itens referentes às longarinas destinadas aos ambientes coletivos e áreas de maior fluxo de usuários.

LOTE 1

Item	Descrição	QTD	Média Unitária (R\$)	Total (R\$)
1	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS, DESIGN CONTEMPORÂNEO, ERGONÔMICO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D23, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BASE FIXA TIPO TRENÓ, COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG, COR A DEFINIR.	100	1.718,28	171.828,00

LOTE 1


				
Total Geral		100		RS 171.828,00

LOTE 2

Item	Descrição	QTD	Média Unitária (RS)	Total (RS)
1	<p>SOFÁ DE ESPERA MODULAR COM ENCOSTO, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO OU MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA D23, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BASE COM PÉS FIXOS EM MATERIAL RESISTENTE, LARGURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 120CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60CM, COR A DEFINIR. ELEMENTO MODULAR COMPATÍVEL COM SOFÁS SEM ENCOSTO, PERMITINDO MONTAGEM DE</p>	50	1.401,80	70.090,00

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9BD2-ABBC-2B16-6C2A> e informe o código 9BD2-ABBC-2B16-6C2A

LOTE 2			
	<p>DIFERENTES CONFIGURAÇÕES (ILHAS, BANCOS OU COMPOSIÇÕES LINEARES).</p> 		
2	<p>SOFÁ DE ESPERA MODULAR SEM ENCOSTO, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO OU MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA D23, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BASE COM PÉS FIXOS EM MATERIAL RESISTENTE, LARGURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 120CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60CM, COR A DEFINIR. ELEMENTO MODULAR COMPATÍVEL COM SOFÁS COM ENCOSTO, PERMITINDO MONTAGEM DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES (ILHAS, BANCOS OU COMPOSIÇÕES LINEARES).</p>	50	1.288,40 64.420,00

LOTE 2				
				
		100		R\$ 134.510,00

LOTE 3				
Item	Descrição	QTD	Média Unitária (R\$)	Total (R\$)
1	LONGARINA EM AÇO CROMADO COM 03 LUGARES Capacidade de carga de 150kg em cada assento. Assentos e Encostos: 03 (três) assentos e encostos em concha única, estruturados em chapa de aço perfurada com curvatura levemente adaptada ao corpo, bordas arredondadas. Pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor cinza, com bom acabamento superficial. Distância entre cada concha (assento e encosto) de 50mm. Dimensões do assento: altura de cada assento até o chão de 390mm, largura de cada assento de 500mm, profundidade de cada assento de 480mm. Dimensões do encosto: altura de cada encosto de 430mm,	400	1.039,67	415.868,00

	<p>largura de cada encosto de 500mm. Estrutura: Viga (travessa) em aço com pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor cinza, com bom acabamento superficial. 02 (duas) bases fixas em formato de "Y" em aço cromado com 04 (quatro) sapatas reguláveis. 02 (dois) apoios de braços nas extremidades, anatômicos cromados. Os pés possuem apoios de plástico na base para evitar danos no piso. Os componentes que formam a estrutura são ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções.</p> <p>Todo o conjunto da longarina será perfeitamente nivelado e firme, será fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> 			
<p>Total Geral</p>		<p>400</p>		<p>R\$ 415.868,00</p>

MÉDIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 722.206,00.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9BD2-ABBC-2B16-6C2A> e informe o código 9BD2-ABBC-2B16-6C2A

3.3. A segregação dos itens mostra-se tecnicamente adequada em razão das diferenças existentes entre as características funcionais, especificações técnicas, processos produtivos e segmentos de mercado envolvidos em cada categoria de mobiliário. Embora todos integrem a mesma finalidade geral de estruturação dos ambientes institucionais, tratam-se de bens com características próprias, cuja aquisição agrupada poderia restringir a participação de fornecedores especializados.

3.4 Além disso, o parcelamento do objeto favorece a ampliação da concorrência, possibilita maior competitividade entre os participantes, tende a proporcionar propostas mais vantajosas para a Administração e preserva os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

3.5 A divisão adotada não compromete a execução contratual nem gera prejuízo operacional à Administração, considerando que os objetos possuem independência funcional e podem ser fornecidos separadamente sem interferência entre si.

3.6. As quantidades previstas constituem estimativa para fins de planejamento e formação de preços, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, que poderá solicitar quantitativos conforme a demanda efetivamente identificada nas diversas unidades da rede municipal de saúde.

3.6.1. O fornecimento sob demanda visa garantir maior economicidade, eficiência administrativa e adequação às necessidades futuras dos serviços de saúde.

3.7. Garantia mínima de 1 ano, com materiais resistentes a uso intensivo em ambiente hospitalar. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar características compatíveis com ambientes institucionais e de saúde, contemplando requisitos mínimos de resistência estrutural, ergonomia, conforto, segurança, durabilidade e facilidade de higienização, considerando a utilização contínua e a elevada circulação de usuários e profissionais.

3.8. Dessa forma, a solução proposta busca assegurar maior eficiência administrativa, padronização dos ambientes, melhoria das condições de atendimento aos usuários e melhores condições de trabalho aos profissionais da rede municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma das outras empresas ou instituições de qualquer natureza.

4.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seis anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.5. No momento da proposta é obrigatório o Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – indicando quais requisitos da Norma o Produto atende, com a respectiva Documentação probatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado, para o lote 2, para análise e consideração da unidade demandante.

4.6. No momento da proposta é obrigatório o Termo de Garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem), nas articulações metálicas, rodízio, peças plásticas e corrediças, e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percinta e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições de Uso e Conservação de produto.

4.7. Considerando a natureza dos produtos objeto da contratação, bem como a necessidade de assegurar o pleno atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, entende-se pertinente a exigência de apresentação de amostras, acompanhadas das respectivas fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes que permitam a adequada verificação das características, dimensões, materiais empregados, resistência estrutural e capacidade de carga dos itens ofertados.

4.8. A medida visa conferir maior segurança à Administração quanto à qualidade dos produtos a serem adquiridos, possibilitando a análise prévia da conformidade dos materiais em relação às exigências do edital, resguardando o interesse público e reduzindo riscos de fornecimento de itens incompatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens ofertados, acompanhada das respectivas fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a convocação do Pregoeiro, para fins de avaliação e aprovação pela Administração.

4.8.1. A análise das amostras, laudos e termos de garantia será realizada pela servidora Kezia Fernandes Caetano, Coordenadora Técnica, designada como fiscal da futura contratação, a qual procederá à verificação das especificações técnicas, qualidade dos materiais, acabamento, ergonomia, resistência, dimensões e demais requisitos previstos no Termo de Referência, emitindo parecer quanto à aprovação ou reprovação dos produtos apresentados.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVAS

5.1. Nos termos do art. 2º, §3º, do Decreto Municipal nº 8.981/2018, a presente licitação não será realizada com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, em razão das características do objeto e das condições de mercado verificadas.

5.2 A presente licitação não será realizada com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, considerando o valor estimado da contratação, a complexidade da solução integrada e as condições de mercado verificadas na fase preparatória.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Considerando a natureza do objeto e seu grau de complexidade, verifica-se que a execução pode ser plenamente realizada por empresas individualmente consideradas, não se justificando a participação de consórcios.

6.2. A admissão de consórcios, no presente caso, poderia acarretar aumento da complexidade na análise das propostas e na gestão contratual, sem ganhos efetivos de competitividade ou eficiência.

6.3. Em observância à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, consubstanciada no @PAP 23/80107593, bem como aos dispositivos previstos nos arts. 15 e 18 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação.

6.4. No caso em tela, verifica-se que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de natureza padronizada, com baixo grau de complexidade técnica e sem características que demandem a conjugação de capacidades operacionais ou técnicas de múltiplas empresas para sua adequada execução.

6.5. Adicionalmente, o valor estimado da contratação não se enquadra como de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809/2022, não justificando, portanto, a necessidade de ampliação da competitividade por meio da participação de consórcios.

6.6. Ressalta-se, ainda, que a eventual admissão de consórcios, no presente caso, poderia implicar aumento da complexidade na análise das propostas, na habilitação dos licitantes e na gestão

contratual, sem que tal medida represente ganho efetivo de competitividade ou vantajosidade para a Administração.

6.7. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, seu valor estimado e as condições do mercado fornecedor, conclui-se pela vedação à participação de empresas em consórcio, por não se mostrar necessária nem vantajosa à Administração, assegurando-se, ainda assim, a ampla competitividade entre os potenciais fornecedores individuais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

7.1 A entrega será fornecida pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência, conforme Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado/agendado), no seguinte endereço: **CIAD: Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição, Marginal Oeste, S/N, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC – CEP: 88349-175, Trade Park BR 101 KM 131.**

7.2 O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3 Os valores das notas fiscais deverão estar de acordo com os valores homologados e constantes na Autorização de Fornecimento.

7.4 Todos os itens compreendidos deverão ser verificados rigorosamente conforme especificado neste Termo de Referência.

7.5 A conferência e recebimento dos materiais não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade pelo fornecimento conforme contratado. Havendo irregularidades, serão relatadas pelo servidor responsável para adoção das providências cabíveis.

7.6 O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021. 7.3.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com a Autorização de Fornecimento e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no

momento da realização dos serviços, os mesmos serão declinados imediatamente ao fornecedor, com observação no comprovante de entrega.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençada se as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3.1.

8.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 A gestão será exercida pela **Aline Leal – Enfermeira – Secretária de Saúde, conforme Portaria 32.153/2025, CPF: 066.555.009-07, Telefone: (47) 3261-6200, e a fiscalização será exercida por Alessandra Kaestner Enriquez, Diretora da Atenção Especializada – Matrícula nº 56124, e Kezia Fernandes Caetano, Coordenadora Técnica – Matrícula nº 56124, CPF: 027.811.195-55, Telefone: (47) 3261-6200.**

8.5 O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, devendo exigir a correção de eventuais falhas observadas.

8.6 A omissão da fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade integral pela entrega conforme especificado.

8.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.8 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.119).

8.9 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.10 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

8.12 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.13 A CONTRATADA deverá realizar a entrega sem cobrança de frete no local indicado.

8.14 A CONTRATADA será responsável por fornecer toda a documentação relativa ao objeto, incluindo manuais, termos de garantia e certificados, todos em língua portuguesa.

8.15 O transporte deverá ser realizado por equipe habilitada, garantindo que os itens sejam entregues em perfeito estado.

8.16 A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos aparelhos, contra eventuais defeitos de fabricação, mais um prazo de validade de no mínimo 1 ano.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. Pagamento em até 15 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato. Penalidade em caso de atrasos não atribuíveis à contratada, conforme índice oficial de remuneração básica. O município de Balneário Camboriú seguirá as normas de retenção de IRRF, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para a aquisição são provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme dotação orçamentária do exercício vigente.

11. FORMA E CRITÉRIO DO FORNECEDOR E BASE LEGAL

11.1 A contratação será realizada por meio de processo de licitação, modalidade de registro de preço, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais pertinentes e os princípios da contratação pública.

11.2 O processo de aquisição será realizado pelo critério de menor preço por lote, tendo em vista as características do objeto, sendo o LOTE 1: POLTRONAS, LOTE 2: SOFÁS, e o LOTE 3: LONGARINAS.

11.3 Adicionalmente, embora se trate de contratação de valor não elevado, tal aspecto, por si só, não constitui fundamento suficiente para a escolha do julgamento global, sendo aqui considerado apenas como fator complementar à análise de economicidade e eficiência administrativa.

11.4 Dessa forma, o critério de julgamento por menor preço por lote mostra-se o mais adequado ao atendimento do interesse público, garantindo maior segurança na execução contratual e melhor resultado para a Administração.

11.5 A divisão em lotes busca assegurar maior competitividade, padronização dos itens, melhor logística de fornecimento e maior eficiência na execução contratual.

12. ESTIMATIVA DE VALORES

12.1. A estimativa do valor máximo para a contratação é de **R\$ 722.206,00 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e seis reais), dividido em três lotes.**

LOTE 1: R\$ 171.828,00

LOTE 2: R\$ 134.510,00

LOTE 3: R\$ 415.868,00

12.2. Essa estimativa foi construída a partir de pesquisa de preços com fornecedores do ramo e contratações similares, observando-se coerência com o mercado regional e nacional, conforme

exige o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado é adequado e compatível com a solução buscada, atendendo aos critérios técnicos e econômicos necessários ao planejamento da contratação.

12.3 A solução adotada consiste na aquisição parcelada de mobiliário mediante agrupamento por categoria funcional, distribuído em três lotes independentes (Poltronas, Sofás e Longarinas), observando critérios de similaridade técnica, finalidade de uso e especificidade dos produtos.

12.4 A opção pelo parcelamento decorre da análise técnica da demanda, demonstrando que a segregação dos itens amplia a competitividade do certame e permite a participação de empresas especializadas em cada segmento específico do mobiliário, atendendo ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

12.5 Assim, a estruturação em lotes preserva a eficiência administrativa, evita restrição indevida à competitividade e possibilita a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

13.1. A despesa está prevista na dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, com recursos alocados para manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

Aline Leal

CPF: 066.555.009-07

Enfermeira

Secretária de Saúde

Portaria 32.153/2025